

**DECRETO Nº 71, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

|                           |                                                                                                       |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número completo</b>    | Decreto nº 71/2025                                                                                    |
| <b>Tipo</b>               | Decreto                                                                                               |
| <b>Data de publicação</b> | 25/04/2025                                                                                            |
| <b>Status</b>             | VIGENTE                                                                                               |
| <b>Link DOM/JOM</b>       | <a href="https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1725-2/">https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1725-2/</a> |

**AVISO**

Esta publicação não substitui a oficial.

**EMENTA**

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 12.326.746,68 ( DOZE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 12.326.746,68 ( DOZE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) para

reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| <b>CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>               |                                     | <b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                       | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Fonte de Recursos</b> |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| <b>Órgão</b>                                     | <b>Unidade</b>                      | <b>Código</b>                               | <b>Título</b>                         |                            |                          |
| 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO          | 12.361.8.2124                               | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO       | 3.3.9.0.39                 | 2540                     |
| 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO          | 12.361.8.2128                               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 3.3.9.0.49                 | 2540                     |
| 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO          | 12.361.8.2128                               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 3.1.9.0.11                 | 2540                     |
| 60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | 17.512.118.1262                             | CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO | 4.4.9.0.30                 | 2500                     |

|                                                                 |                                              |                 |                                                               |            |      |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------|------------|------|
| 60 -<br>COMPANHIA<br>DE<br>SANEAMENTO<br>DE MARICA -<br>SANEMAR | 1 - EMPRESA<br>MUNICIPAL<br>DE<br>SANEAMENTO | 17.512.120.1192 | PROGRAMAS<br>SOCIOAMBIENTAIS                                  | 3.3.9.0.32 | 2500 |
| 60 -<br>COMPANHIA<br>DE<br>SANEAMENTO<br>DE MARICA -<br>SANEMAR | 1 - EMPRESA<br>MUNICIPAL<br>DE<br>SANEAMENTO | 17.512.118.1262 | CONSTRUÇÃO DE<br>REDE COLETORA<br>DE ESGOTO                   | 4.4.9.0.51 | 2501 |
| 60 -<br>COMPANHIA<br>DE<br>SANEAMENTO<br>DE MARICA -<br>SANEMAR | 1 - EMPRESA<br>MUNICIPAL<br>DE<br>SANEAMENTO | 17.512.118.2428 | CONSTRUÇÃO,<br>AMPL, OPERAÇ.<br>MAN. DOS SIST<br>ESGOT. SANIT | 3.3.9.0.39 | 2501 |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>                                |                                              |                 |                                                               |            |      |

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA**

**Prefeito Municipal**

---

Portal de Legislação Municipal • Prefeitura de Maricá

Gerado em 18/09/2026 04:19:47 • ID 708

<https://publica.marica.rj.gov.br>